



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

LEI Nº 1098/2023, GP – DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado à **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO**, com recursos oriundos de Transferências Especiais, Emenda nº 41420014, do Senador Styvenson Valentim, conforme detalhamento a seguir:

Códigos	Especificação	Valores
18.001	Secretaria Mun. De Esporte e Lazer	
27	Desporto Comunitário	
812	Desporto Comunitário	
0008	Viva Mais Esportes Serra Caiada	
1015	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO	
	Nat. Despesa: 44905100-Obras e Instalações	R\$1.150.000,00
	Fonte: 17060000 – Transferência Especial da União	
	Nat. Despesa: 44905100-Obras e Instalações	R\$150.000,00
	Fonte: 15000000 – Recursos Ordinários	
	TOTAL DA AÇÃO	R\$ 1.300.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, provém de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União por meio de emenda parlamentar na classificação transferência especial, e anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - O presente crédito adicional, tem amparo legal no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com fonte de recursos financeiros oriundos do tesouro municipal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de setembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1098/2023, GP – DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado à **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO**, com recursos oriundos de Transferências Especiais, Emenda nº 41420014, do Senador Styvenson Valentim, conforme detalhamento a seguir:

Códigos Especificação Valores

18.001 Secretaria Mun. De Esporte e Lazer

27 Desporto Comunitário

812 Desporto Comunitário

0008 Viva Mais Esportes Serra Caiada

1015 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO

Nat. Despesa: 44905100-Obras e Instalações
R\$1.150.000,00

Fonte: 17060000 – Transferência Especial da União

Nat. Despesa: 44905100-Obras e Instalações
R\$150.000,00

Fonte: 15000000 – Recursos Ordinários

TOTAL DA AÇÃOR\$ 1.300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, provém de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União por meio de emenda parlamentar na classificação transferência especial, e anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - O presente crédito adicional, tem amparo legal no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com fonte de recursos financeiros oriundos do tesouro municipal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de setembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:F0EFE239

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/09/2023. Edição 3128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1098/2023 - GP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabpreferracaiaada@gmail.com

LEI Nº 1098/2023, GP – DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado à **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO**, com recursos oriundos de Transferências Especiais, Emenda nº 41420014, do Senador Styvenson Valentim, conforme detalhamento a seguir:

Códigos	Especificação	Valores
18.001	Secretaria Mun. De Esporte e Lazer	
27	Desporto Comunitário	
812	Desporto Comunitário	
0008	Viva Mais Esportes Serra Caiada	
1015	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO	
Nat. Despesa: 44905100-	Obras e Instalações	RS1.150.000,00
Fonte: 17060000 –	Transferência Especial da União	
Nat. Despesa: 44905100-	Obras e Instalações	RS150.000,00
Fonte: 15000000 –	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		RS 1.300.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabpreferracaiaada@gmail.com

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, provém de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União por meio de emenda parlamentar na classificação transferência especial, e anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - O presente crédito adicional, tem amparo legal no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com fonte de recursos financeiros oriundos do tesouro municipal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de setembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicada por:
EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES
Data Publicação: 27/09/2023 - Data Circulação: 28/09/2023
Código da Matéria: 20230927015525
Edição: ORDINÁRIA